



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00047/2021-CPL - 21.04.21

Alteração: Realinhamento de preço + Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ E ERICA SABRINA DOS SANTOS FERNANDES, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Jericó - Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, CNPJ nº 08.931.495/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Kadson Valberto Lopes Monteiro, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira da Silva, 130 - Centro - Jericó - PB, CPF nº 805.303.624-49, Carteira de Identidade nº 1.500.024 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Erica Sabrina dos Santos Fernandes - R Andreza Borges Veras, 252 - Sandy Soares - Térreo - Catolé do Rocha - PB - CNPJ nº 40.194.431/0001-50, neste ato representado por Erica Sabrina dos Santos Fernandes, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Avenida Senador Rui Carneiro, 128, Corrente - Catolé - PB, CPF nº 085.063.774-04, Carteira de Identidade nº 003451311 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, no termos do Processo de Aditamento nº PP00010/2021-002.22; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (UM) veículo, tipo caminhão, com coletor compactador de lixo acoplado de mínimo, 19 metros cúbicos de capacidade; QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, com a manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada e o combustível (diesel) por conta da contratante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Jericó/PB, para um período de 12 meses, conforme especificações do termo de referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Efetuar o realinhamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato; bem como dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O preço será realinhado na seguinte proporção: acréscimo de 10,76% (dez vírgula setenta e seis por cento).

Variação do correspondente preço unitário: item 1 para R\$ 10.854,48 (+10,76%).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

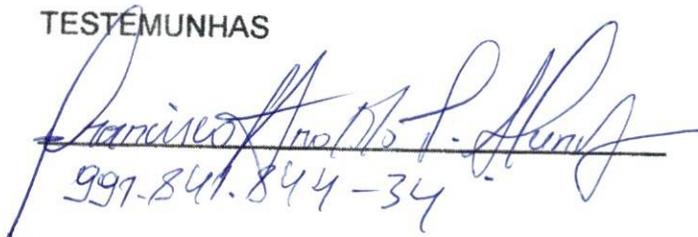
O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 21/04/2023.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jericó - PB, 20 de Abril de 2022.

TESTEMUNHAS


999.841.844-34

PELO CONTRATANTE


KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito
805.303.624-49

PELO CONTRATADO


Francisco M. da Silva Neto
Membro da CPL
CPF: 094.937.744-90


ERICA SABRINA DOS SANTOS
FERNANDES
ERICA SABRINA DOS SANTOS
FERNANDES
085.063.774-04